



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PLO 0006/2019

As desigualdades urbanas provocam graves contradições - entre elas, a questão da segurança pública talvez seja uma das mais abordadas pela mídia e pelo debate público nacional.

A violência social é um problema concreto e que, embora não possa ser absolutamente extinto - justo por estar no contexto dessas mesmas contradições -, permite que o Estado formule políticas públicas que a enfraqueçam e que, em lugar dela, esforcem-se por produzir direitos sociais, mirar a pacificação social e buscar sempre o bem-estar geral.

Assim, é interessante que o Município, esfera do poder mais próxima à vida real, articule sua política social de oferecimento de serviços públicos à busca da paz. E é aqui que este projeto se inclui: da mesma forma que são fixadas quotas mínimas de investimento nas políticas educacionais, a exemplo, também a segurança pública há de necessitá-lo - não por arrogar-se mais importante do que as demais, mas por compreender o papel estatal que, no limite, é mesmo o de tornar melhor, mais confortável e segura a vida cotidiana, o que não poderia nunca deixar de passar por esse debate.

Essa percentagem mínima aqui fixada é razoável e não apresenta nenhum grande ônus à Prefeitura e a seu orçamento - as quotas utilizadas em todas as outras grandes capitais do país não são menores do que 3%.

Com isso, o Executivo municipal conseguirá fortalecer nosso corpo policial civil - isto é, nossa Guarda Metropolitana - dando condição digna aos servidores; e investir realmente em tecnologia preventiva da violência, como vigilância e urbanização.

Este projeto, mais do que mera proposta legislativa, é uma necessidade inadiável e urgente da população paulistana.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/09/2019, p. 78

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.